DECRETO Nº 34.697

MUNICÍPIO **PREFEITO** DO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 63141/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude da necessidade de extensão da carga horária de atendimento ao público, fica estabelecido que a partir do dia 11 de novembro de 2024, os setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS funcionarão de segunda-feira a sexta-feira de 07h às 18h, podendo o Secretário Municipal de Saúde adequar a carga horária diária dos servidores visando a consecução do objeto deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060







